



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 23 DE JULHO DE 2021

Retifica portaria que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, o Art. 94, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município resolve:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria Municipal nº 126, de 15 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nos termos do artigo 47 da Lei Municipal nº 1.911, de 07 de abril de 2005, e Artigo 40, §1º, inciso III, “a” da CR/88, conceder a partir desta data, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições, a servidora Mirtes Moterani Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº 412.643.206-04, ocupante do cargo efetivo de Professor IV.

Art. 2º Os demais artigos da Portaria Municipal nº 126, de 15 de setembro de 2016 seguem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu - MG, 23 de julho de 2021.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal Nº 168, de 23 de julho de 2021, foi publicada através de afixação em quadro próprio localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu - MG, 23 de julho de 2021.


Maria de Souza Carneiro
Diretora de Departamento de RH